Publicado em 23/05/2003 no Órgão Oficial do Município Nº 339 - Pag.: 29

LEI Nº 2.753
DATA: 16 de maio de 2003.
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.442, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...
XII - ...
XIII - ...
XIV - ...
XV – 1 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Parque Nacional do Iguaçu;
XVI – 1 (um) representante da União Dinâmica de Faculdades Cataratas – UDC;
XVII – 1 (um) representante do Instituto Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Paraná – SEBRAE/PR." **(AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2003.

Celso Sâmis da Silva
Prefeito Municipal

Elizeu Liberato
Secretário Municipal da Administração